



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.
Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



RESOLUÇÃO CMAS Nº 21 DE 22 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Lar dos Velhinhos de Rio Azul para execução de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Componente Piso de Alta Complexidade I (PAC I).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 22 de julho de 2026, constante na Ata nº 364 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho do Lar dos Velhinhos de Rio Azul**, para celebração de Termo de Parceria com a Administração Pública Municipal, visando à execução dos recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Componente Piso de Alta Complexidade I (PAC I).

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado contempla a aplicação do montante de **R\$12.158,62 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, destinado à aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em conformidade com o plano apresentado pela entidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio Azul – PR, 22 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Monik Andressa Gaioski
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027